

Página 1 de 2

ATA DA 7ª SESSÃO PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, protecão e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Processo SEI nº 16795/2021

Às nove horas do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, através de sessão presencial, reuniram-se na UGADS - Unidade de Gestão e Assistência Social - Av. Antônio Segre, 81 - Ponte de Campinas, os indicados da Comissão de Seleção na Portaria nº 215, de 23 de Novembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição 5003 de 24 de novembro de 2021, para dar prosseguimento aos procedimentos referentes ao presente certame.

Considerando a publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, em 20 de Abril de 2022 (Edição 5076, fls. 60) com o Ato de Divulgação quanto ao recurso tempestivo apresentado, bem como abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrazões pelas demais OSC's, consta informar que as OSC's Associação Almater e Casa da Criança, também participantes do certame, solicitaram vistas ao processo SEI, porém não apresentaram impugnação.

Na sequência a Comissão de Seleção analisou os recursos tempestivos apresentados pelas seguintes OSC's: Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deliberando pela manutenção da nota publicada no dia 06 de abril de 2022 (Edição 5069 – fls. 147) na Imprensa Oficial, pelos seguintes motivos:

O documento enviado pela OSC: Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC, não apresenta argumentação e/ou contestação da avaliação atribuída ao projeto analisado, sendo observado que se trata do mesmo material enviado anteriormente.

Avenida Antônio Segre, 81 – Jardim Brasil - Jundiaí - São Paulo - CEP 13201-155



Página 2 de 2

Prosseguindo com a avaliação dos recursos da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - concluiu-se o que segue:

Item B – A supressão do conceito de avaliação do presente item, justifica-se pela falta de clareza/coerência no detalhamento da descrição do quadro de recursos humanos, especialmente ao que se refere à formação dos oficineiros, independente de nível técnico. Item H – Após a análise do recurso impetrado, não encontramos elementos suficientes na argumentação, que justificasse a alteração da nota atribuída, conforme elementos citados na análise do Item B.

Nesse sentido, nos termos do art. 18, §1º do Decreto Municipal nº 26.773/2016, encaminhamos o recurso para a Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

A reunião foi encerrada às 12h00, encerrando os trabalhos pela Comissão de Seleção.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu Maria Cristina Chemite, lavrei o presente Termo que, após leitura, foi submetido para ciência e concordância de todos os presentes.

Andreza de Souza Tigre Comissão de Seleção

Wagner Roberto da Silva Comissão de Seleção

Maria Cristina Chemite Comissão de Seleção